

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	13
Secretaria de Estado de Fazenda.....	19
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	21
Secretaria de Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Secretaria de Estado de Cultura.....	29
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	29
Secretaria de Estado de Turismo.....	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.....	30
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	30
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	33
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	45
Advocacia-Geral do Estado.....	45
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	45
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	46
Controladoria-Geral do Estado.....	56
Secretaria-Geral da Governadoria.....	56
Editais e Avisos.....	56

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

DECRETO Nº 45.998, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – SETE, passando o item I.17 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A alteração de que trata o caput atende às necessidades temporárias da SETE, com vistas ao alcance das metas de desempenho pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 2º O extrato da alteração de que trata o caput é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor três dias após a data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de julho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 45.998, de 2 de julho de 2012)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

I.17 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

I.17.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	TR1100470 e TR1100472 TR1100474 a TR1100480, TR1100720 a TR1100722	12	2	-
			-	10

DAD	TR	QUANTITATIVO	AMPLO	LIMITADO
DAD-2	TR1100360 a TR1100362, TR1100366 TR1100363 a TR1100365	7	4	-
			-	3
DAD-3	TR1100953 a TR1100960, TR1100962 a TR1100968, TR1101044 TR1100969 a TR1100978	26	16	-
			-	10
DAD-4	TR1101946 a TR1101954, TR1101957 a TR1101966, TR1101970, TR1102475 TR1101971 a TR1101975, TR1101977, TR1102476	28	21	-
			-	7
DAD-5	TR1100302, TR1100417, TR1100418 TR1100419	4	3	-
			-	1
DAD-6	TR1100628 a TR1100637, TR1100639	11	11	-
DAD-7	TR1100299 a TR1100302	4	4	-
DAD-8	TR1100265 e TR1100266	2	2	-
DAD-10	TR1100039 e TR1100040	2	2	-

I.17.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPECIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	1	TR1100345
FGD-3	2	TR1100125 e TR1100126
FGD-4	6	TR1100135, TR1100136, TR1100138 a TR1100140, TR1100142
FGD-7	2	TR1100193 e TR1100266
FGD-9	1	TR1100200

I.17.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPECIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	2	TR1100328 e TR1100329
GTED-2	22	TR1100551 a TR1100572
GTED-3	34	TR1100345 a TR1100378
GTED-4	8	TR1100349 a TR1100351, TR1100429 a TR1100433

.....” (nr)

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.998, de 2 de julho de 2012)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIOS SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

ESPECIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	317,07	317,32	0,16
FGD	44,00	44,00	0,00
GTED	180,00	180,00	0,00

DECRETO Nº 45.999, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, passando o item X.24.2 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A alteração de que trata o caput atende às necessidades temporárias da FUCAM, com vistas ao alcance das metas de desempenho pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 2º O extrato da alteração a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor três dias após a data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de julho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 45.999, de 2 de julho de 2012)

“ANEXO X

(a que se refere os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

X.24 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM

X.24.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E

ESPECIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-5	MS1100060	1	1	-
DAI-8	MS1100044 e MS1100045	2	2	-
DAI-10	MS1100159 a MS1100161, MS1100192 MS1100162 a MS1100164	7	4	-
			-	3
DAI-17	MS1100068 e MS1100069	2	2	-
DAI-18	MS1100031 e MS1100033 MS1100034 a MS1100036	5	2	-
			-	3
DAI-19	MS1100183	1	1	-
DAI-20	MS1100114 e MS1100115 MS1100116 e MS1100117	4	2	-
			-	2
DAI-24	MS1100039	1	1	-

.....” (nr)